



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 241/2017 DE 13/04/2017

Promovente:

Ver. ABOU ANNI (PV)

Ementa:

DENOMINA RUA MARCIO BARRETO DE TOLEDO O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO E SEM SAÍDA, COM INÍCIO NA ALTURA DO NUMERAL 55 DA RUA RIACHO DA CRUZ, NO BAIRRO PARQUE CISPER, SUBPREFEITURA DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>01</u> do anexo <u> </u>
do proc. nº <u>01-241</u> de 20 <u>17</u>
KARDE - K. ANDR. DE
Assistente Parlamentar
RF 181.094

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

Projeto de Lei nº

PL

241/2017

***Denomina Rua Marcio Barreto de Toledo o
logradouro público inominado e sem saída,
com início na altura do numeral 55 da Rua
Riacho da Cruz, no bairro Parque Cisper,
Subprefeitura da Penha, e dá outras
providências.***

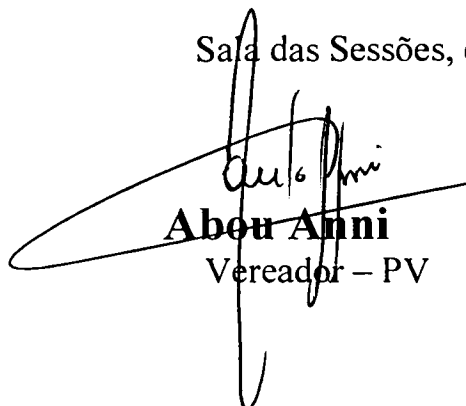
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua Marcio Barreto de Toledo o logradouro público inominado e sem saída, com início na altura do numeral 55 da Rua Riacho da Cruz, no bairro Parque Cisper, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

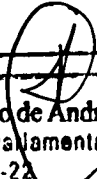
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


Abou Anni
Vereador – PV

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
18 ABR 2017
SGP. 42

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 10 e folha de informação
sob nº 11. 19.04.17
Ass: _____


Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>02</u> do anexo
do proc. nº <u>01-241</u> de 20 <u>17</u>
KARL L. ANDRÉ DE Assistente Parlamentar
RF 107/94

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo denominar Rua Marcio Barreto de Toledo o logradouro público inominado e sem saída, com início na altura do numeral 55 da Rua Riacho da Cruz, no bairro Parque Cisper, Subprefeitura da Penha (docs. 01/05 – biografia/certidão de óbito/croquis).

MARCIO BARRETO DE TOLEDO, filho de Florismar Barreto de Toledo, nasceu aos 06/02/1980, na Cidade de São Paulo - SP. Faleceu em 23 de fevereiro de 2014, vítima de traumatismo crânio encefálico.

No decorrer de sua trajetória de vida, cumpre destacar que conviveu maritalmente com Samanta Silva Ferreira dos Santos, com quem teve um filho, César (05 meses). Desde moço teve que suportar as dificuldades visto que perdeu seus genitores quando contava com, aproximadamente, 20 (vinte) anos de idade, ambos, vítimas do câncer.

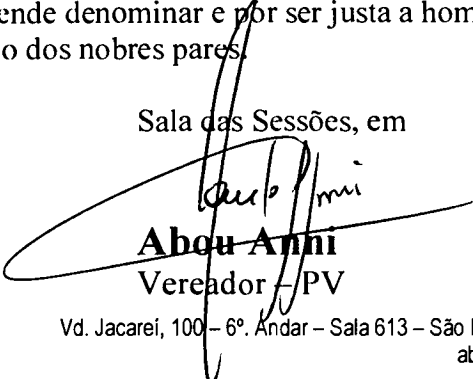
Márcio passou mais da metade de sua vida morando no Parque Cisper, trabalhava de vigilante e era apaixonado por futebol, em especial, pela Seleção Brasileira e pelo Santos Futebol Clube, sendo, inclusive, integrante da torcida Jovem. Contudo, esse amor pelo futebol acabou se tornando um aliado de seu algoz, pois Márcio foi morto com golpes de barra de ferro na zona leste da Capital Paulista, vítima de extrema gravidade de torcedores de outra agremiação.

Apesar de contar com apenas 34 (trinta e quatro) anos, Márcio conseguiu deixar um lar para a sua esposa e filho recém-nascido. Padrão de homem brasileiro, batalhador e guerreiro que, desde cedo, venceu grandes dificuldades para conquistar o bem-estar de sua família. Outrossim, forçoso se faz reconhecer que a presente iniciativa é meritória.

Por conseguinte, calha aduzir que apesar do projeto em questão ter sido vetado pela gestão passada, tenha-se presente que a chefia da SGM se pronunciou que a propositura atendia ao estabelecido pela Lei nº. 14.454/07, regulamentada pelo Decreto nº. 49.346/08 (doc. 06). Nesse diapasão é o parecer da respeitável e então Procuradora Diretora do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, Dra. Marina Magro Beringhs Martinez (doc. 07). Outrossim, cumpre sopesar que o citado veto ao PL nº. 367/14 foi circunstancialmente político e não jurídico.

Por fim, vale ressaltar que Márcio morava no logradouro público que se pretende denominar e por ser justa a homenagem, receber o seu nome. *Ex positis*, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em


Abou Anni
Vereador - PV

BIOGRAFIA

Folha nº	03	do anexo
do proc. nº	01.241	de 2017
KAREL L. DE DE		
Assistente		
RE		

Marcio Barreto de Toledo, filho de Florismar Barreto de Toledo, nasceu aos 06 de fevereiro de 1980, nesta Capital. Faleceu dia 23 de fevereiro de 2014, vítima de traumatismo crânio encefálico.

Convivia maritalmente com Samanta Silva Ferreira dos Santos, com quem teve um filho, César (05 meses). Desde moço teve que suportar as dificuldades visto que perdeu seus genitores quando contava com, aproximadamente, 20 (vinte) anos de idade, ambos, vítimas do câncer.

Márcio passou mais da metade de sua vida morando no Jardim Danfer, trabalhava de vigilante e era apaixonado por futebol, em especial, pela Seleção Brasileira e pelo Santos Futebol Clube, sendo, inclusive, integrante da torcida Jovem.

Contudo, esse amor pelo futebol acabou se tornando um aliado de seu algoz, pois Márcio foi morto com golpes de barra de ferro na zona leste da Capital Paulista, vítima de extrema gravidade de torcedores do São Paulo Futebol Clube.

Apesar de contar com apenas 34 (trinta e quatro) anos, Márcio conseguiu deixar um lar para a sua esposa e filho recém-nascido.

Por fim, vale ressaltar que Márcio morava no logradouro público que se pretende denominar e por ser justa a homenagem, receber o seu nome.



Folha nº 04 do anexo

do proc. nº 01-241 de 20

KARL L. ANDERSON

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE DÉBITO

NOME:

*** MARCIO BARRETO DE TOLEDO ***

MATRÍCULA:

143032 01 55 2014 4 00097 034 0083155-80

SEXO
MASCULINO

**COR
BRANCA**

ESTADO CIVIL E IDADE
SOLTEIRO - 34 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
SAO PAULO-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 44608399-9

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FLORISMAR BARRETO DE TOLEDO ***

RESIDENTE NA RUA RIACHO DA CRUZ, 09, CASA 06, JARDIM DANFER, SÃO PAULO, SP !!!

DATA E HORA DO FALECIMENTO

VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE - EM HORA IGNORADA

DIA MES ANO
23 02 2014

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL MUNICIPAL DO TATUAPÉ DR. CARMINO CARICCHIO ***

CAUSA NORTE

TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO, AGENTE CONTUNDENTE ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTAMENTO: no cemitério de Itaquera, São Paulo - SP.

DECLARANTE—
ALEX SIMÕES TOLEDO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. ELAINE C. DE M. CAMARGO (IHL) CRM Nº 99156 ***

OBSERVAÇÕES

Registro feito em vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatorze, de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do município de São Paulo, por Alex Simões Toledo que subscreveu a declaração nº 66364, arquivada neste Registro Civil. Esta certidão foi extraída do LIVRO C-0097, FLS. 034V E TERMO Nº 83155. O FALECIDO NASCEU EM 06 DE FEVEREIRO DE 1980. O falecido fora registrado na Unidade de Serviço de São Miguel Paulista, São Paulo, SP, livro A-76, folhas 31v, sob nº 49687. Mantinha união estável com Samanta Silva Ferreira dos Santos. Deixou um filho menor: Cesar. Não deixou bens, nem testamento. Era eleitor e reservista. \$\$\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
do 27º Subdistrito -Tatuapé
Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri - Oficial
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo.
Coronel Luis Americano, 228/242 - Tatuapé - São Paulo
CEP:03308-020 Fone/Fax (11)2942-1010
email: certidao@cartoriojatatuape.com.br

O referido é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 28 de fevereiro de 2014.

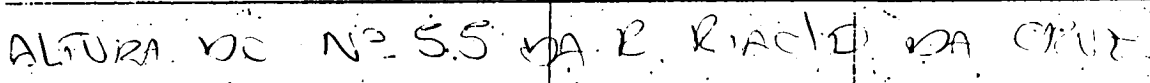
ANA LUCIA MARTINS MACEDO FERREIRA
Substituta

~~ISENTO DE ENROLAMENTOS~~

14303-2-AA 000017078

14303-2-014001-030000-1313

N.M



Doc. 04

Folha nº 06 do anexo
proc. nº 01-241 de 2017
KARDE L. ANDR. DE
Assistente mental
RF 077694



boc.05



FOLHA DE SÃO PAULO

FOLHA DE SÃO PAULO

Assinatura e rubrica do
correspondente
para a Folha de São Paulo



Login

Assine a Folha

Atendimento

Versão Impressa

Folha nº 07 do anexo
do proc. nº 01-241 de 2017
KARDE I. ANDR DE
Assistente Administrativo
RF 101.034

EXPERIMENTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2014 17:24

Opinião - Política - Mundo - Economia - Cotidiano - Esporte - Cultura - F5 - Tec - Classificados - Blogs - Seções -

Últimas notícias Metrô esticará horários em dias de partidas do Corinthians em seu estádio

NOTÍCIAS

CapSul

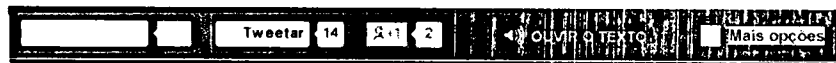
Obv rjt ub!3125

CALENDÁRIO CLASSIFICAÇÃO REGULAMENTO

'O Santos era o/ nico hobby', diz vi/ va do torcedor espancado em SP

EDUARDO OHATA
PAULO ROBERTO CONDE
RAFAEL VALENTE
DE SÃO PAULO

25/02/2014 03h04



No dia seguinte à morte de seu marido, Márcio Barreto de Toledo, 34, a jovem Samanta Silva Ferreira dos Santos revelava enorme tristeza, como era de se esperar.

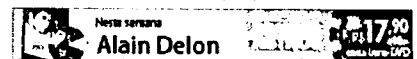
Mas não só.

Samanta começava a se preocupar em como manter o filho, César, de apenas cinco meses. "Acho que só vou perceber mesmo quando der o horário de ele [Márcio] chegar do serviço e não aparecer", afirmou a viúva de apenas 27 anos à Folha.

editoria de arte/folha.aps

A três meses e meio da Copa do Mundo, a cidade que sediará a abertura do Mundial volta a exibir atos de extrema agressividade envolvendo futebol e torcedores.

No fim da noite de anteontem, Márcio foi morto a golpes com barras de ferro na zona leste da capital paulista. De acordo com testemunhas, os agressores seriam torcedores do São Paulo.



Alain Delon

PM muda estratégia e desiste de pedir suspensão de organizadas

Torcedor do Santos morre espancado após clássico no Morumbi

SANTOS

It v/b'opuajb

Videos Relatos

!lgrpb



he Of
nes: A
neira
orada
ta (DVD)
Temporad
do sucesso mundial
da HBO

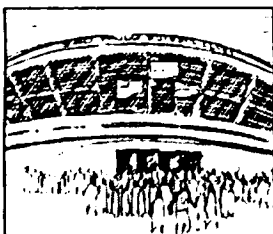
+ LIDAS + COMENTÁRIOS + ENVIADAS ÚLTIMAS

1

Discurso antimarkeing de Dunga mira David Luiz

De R\$ 39,90

CRONOLOGIA DA SELVAGERIA



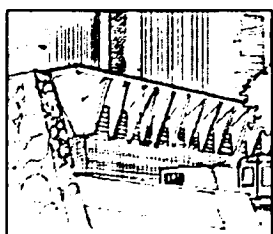
Ao final do clássico São Paulo x Santos, os torcedores santistas, entre eles Márcio Barreto de Toledo, 34, deixaram o estádio do Morumbi



2 De lá, foram para a quadra da Torcida Jovem. Márcio estava com uniforme da organizada e confraternizou com colegas por cerca de uma hora



3 Por volta de 20h, Márcio saiu da quadra e se dirigiu a um ponto de ônibus na av. Conde de Frontin, na Radial Leste. No caminho, teria sido espancado por torcedores do São Paulo. Os agressores portavam barras de ferro



4 Em estado grave, Márcio foi levado ao hospital do Tatuapé, mas não resistiu e morreu às 23h31 de domingo

Márcio era segurança e, acima de tudo, santista. Havia assistido ao clássico entre as equipes, no estádio do Morumbi, e depois ido à sede da Torcida Jovem, da qual era sócio, no Jardim Aricanduva.

"Ele não fumava, não bebia... O Santos era seu único hobby", conta Samanta, que lembra que Márcio desaprovava os atos violentos das torcidas organizadas.

Por volta das 20h, ele deixou a quadra e, com outros santistas, dirigiu-se a um ponto de ônibus próximo à avenida Conde de Frontin.

No caminho, eles foram abordados por agressores que saíram de um Vectra preto e de um Corsa branco.

Enquanto os outros fugiram, Márcio foi severamente espancado. Levado ao Hospital do Tatuapé, o torcedor morreu às 23h31. O boletim de ocorrência indicou traumatismo craniano e torácico.

"Mesmo que demore, quero que quem fez isso seja identificado e fique na cadeia", disse a viúva. Até ontem à noite, nenhum suspeito havia sido detido.

20 MESES DEPOIS

É a primeira fatalidade de um torcedor de uniformizada em São Paulo em 20 meses.

*A última vítima tinha sido o corintiano Reginaldo Fernandes de Sena, que foi alvo de um tiro disparado por um santista em junho de 2012.

A morte de Márcio pode ser investigada no DHPP (Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa) ou no Decradi (Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância). Ontem, as barras de ferro da agressão foram levadas por policiais ao DHPP.

Odílio Rodrigues, presidente em exercício do Santos, disse que o clube "lamenta profundamente a morte de um torcedor".

Folha nº 08 do anexo

Grêmio anuncia retorno de Felipe após 10 anos

2

KARDE LANDR DE Madrugado, Kaká desfalca o São Paulo contra o Bragantino

3

Sócio do Barça quer que os dirigentes paguem multas do caso Neymar

4

Levir apressou saída de Ronaldinho Gaúcho, diz irmão e agente de atacante

5



Circuito de Mentiras

De: R\$ 44,90

Por: R\$ 37,90



Bíblia do Palmeirense

De: R\$ 159,90

Por: R\$ 129,90



Dossiê Michel Vaillant: Ayrton Senna

De: R\$ 69,90

Por: R\$ 57,90



Palmeiras - Uma Caixa de Surpresas

De: R\$ 23,90

Por: R\$ 19,90

Senna - Edição Especial - Miniatura McLaren (Blu-Ray)

De: R\$ 159,99

Por: R\$ 139,90

Compare preços:

TV LED

Smart Home Kit

Geladeira

Smart By Nórdica R\$ 649,90

Home Theater

Vale Suço

3 Mais pelo mesmo preço. Melhor custo-benefício.

Citroen

Navarra com 140 km/h. Sublime desempenho.

Ofertas Chevrolet



Folha nº 10 do arquivado
do processo nº 01-241.238-6
PREFEITURA DE SÃO PAULO
KARL L. MOREIRA DE
Assistente Técnico
RP 10

30/09/2014 15:00:00

Processo nº 01-367/14

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12

Folha de informação nº 58

Do Processo nº 2014 - 0.241.238 - 6

em

29/09/14

(a) *[assinatura]*

Sônia Maria Moreira da Silva
AGPP - Enc. de Setor
R.F. 557 502.R - DEMAP G

CÓPIA

Como nada consta nos assentamento do DGPI para o local (fls. 41), o processo veio ao DEMAP para estudo dominial (fls. 42).

Nessa esteira, o Dr. Procurador Chefe de DEMAP 11 solicitou ao 12º Registro Imobiliário certidões com filiação de origem dos imóveis cadastrados sob os nºs 130.201.0041-1, 130.201.0047-9 e 130.201.0048-7, sobre os quais a viela foi aberta (vide fls. 14 e 43).

Na serventia imobiliária consta apenas a matrícula nº 7.721, que descreve a área total da quadra fiscal 201 do setor 130, bem ainda as alienações que foram sendo paulatinamente realizadas.

Juntou DEMAP 11, também, cópia parcial do levantamento GEGRAN, onde a viela não aparece (fls. 44/52).

Assim, no parecer de fls. 53/56 conclui DEMAP 11 que não há amparo jurídico para sustentar o domínio público municipal, eis que a via não decorre de parcelamento aprovado/regularizado e porque não estão presentes os elementos necessários para sustentar a afetação dela ao uso comum do povo.

Permito-me discordar deste entendimento na medida em que as fotos de fls. 23/24 denotam que a viela serve de acesso às moradias confrontantes, que sem ela restariam encravadas. Não me parece, por isto, possível negar a função viária atribuída à viela e a consequente afetação ao uso comum do povo nesse sentido, o que aparentemente motivou o pedido de denominação.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 55 de 62

Processo nº 01-367/14

Carmen Cristina Malavazz
RF. 11.197 - SGP-12

Folha de informação nº 59

Do Processo nº 2014 - 0.241.238 - 6

em

29/09/14

(a)

Sônia Maria Moreira da Silva
AGPP - Enc. de Setor II
R.F. 557.502.8 - DEMA PG

Este o entendimento que submeto ao crivo dessa
Procuradoria Geral do Município, à mingua da assinalação dos títulos
referidos nas diversas averbações da matrícula nº 7721, em virtude do
pedido de devolução até o próximo dia 02 de outubro (fls. 23).

CÓPIA

São Paulo, 29 de Setembro de 2014

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ
Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio
R.F. 729.561.8.00 - OAB/SP 169.314
Procuradora Diretora

CCC/smms